



CAMPEONATO GOIANO SUB-20 DA 2ª DIVISÃO – 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2022, será disputado pelas 20 (vinte) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2022 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: ABD FUTEBOL CLUBE, AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE, ANHANGUERA ATLÉTICO CLUBE, AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, ARAGOIÂNIA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA SESB, CENTRO OESTE FUTEBOL CLUBE, CERRADO ESPORTE CLUBE, GUANABARA CITY FUTEBOL CLUBE, IPORÁ ESPORTE CLUBE, ITUMBIARA ESPORTE CLUBE, JARDIM AMÉRICA ESPORTE CLUBE, ROYAL FUTEBOL CLUBE, UNIÃO ATLÉTICA BELAVISTENSE, UNIÃO ESPORTIVA INHUMAS e URUACU FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2022 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2022 fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao(s) artilheiro(s) do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2022 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, oferecido(s) pela FGF.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2022, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2002, regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos forem protocolados na FGF até o dia 19 de abril de 2022 (terça-feira) ou estejam pendentes FGF no sistema da CBF (Gestão Web) no máximo até o dia 19 de abril de 2022 (terça-feira) e cujos contratos forem



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até a véspera ou último dia útil antes da estreia de cada associação no Campeonato.

§ 2º - No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar documento que o identifique que contenha foto.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - ***Iniciada a Fase de Quartas de Final***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 5º - O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da Fase de Quartas de Final, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato.

§ 6º - As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-20 da 2ª Divisão – Edição 2022 será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 20 (vinte) associações estão divididas em 05 (cinco) grupos assim constituídos, através de sorteio, conforme aprovado por unanimidade no Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 22/03/2022:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Jardim América EC	A Atletas de Jesus	AE Canedense
Royal FC	Itumbiara EC	Uruaçu FC
UA Belavistense	América FC	Anhanguera AC
AE Sesb	AD Hidrolandense	União E Inhumas

GRUPO D	GRUPO E
Centro Oeste FC	Guanabara City FC
AA Rioverdense	Iporá EC
ABD FC	Cerrado EC
Aragoiana EC	AA Flugoiânia F



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos, em turno e returno, conforme tabela, classificando-se a primeira colocada de cada um dos 5 (cinco) grupos em número de pontos ganhos e dentre as 5 (cinco) segundas colocadas de cada um dos 5 (cinco), as 3 (três) melhores colocadas em número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Será aplicado o quociente técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para definição do estabelecido nos artigos 8º, 9º, 10 e 12 do presente Regulamento Específico.

§ 2º - Será aplicado o mesmo quociente para os ítems descritos nas letras a), c), d) e e), excetuando-se portanto a letra b), individual e sucessivamente, para os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo anterior do presente Regulamento Específico, para definição do estabelecido nos artigos 8º, 9º, 10 e 12, caso seja necessário. O critério de desempate descrito na letra b), no caso, não depende da aplicação do citado quociente, uma vez que sua real aferição independe do número de jogos que cada associação realiza.

§ 3º - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação com o maior número de pontos ganhos na 1ª Fase, observado o previsto no artigo anterior e seus parágrafos deste Regulamento Específico, caso ocorra, portanto as associações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas em número de pontos ganhos na 1ª Fase terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a 3ª Fase (Semifinal) a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo “F” – 1ª colocada no geral da 1ª Fase X 8ª colocada no geral da 1ª Fase

Grupo “G” – 2ª colocada no geral da 1ª Fase X 7ª colocada no geral da 1ª Fase



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Grupo "H" – 3^a colocada no geral da 1^a Fase X 6^a colocada no geral da 1^a Fase

Grupo "I" – 4^a colocada no geral da 1^a Fase X 5^a colocada no geral da 1^a Fase

3^a FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas na 2^a Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final), ou seja, na classificação geral da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final), observado o previsto no artigo 7º e seus parágrafos deste Regulamento Específico, caso ocorra, portanto as associações 1^a e 2^a colocadas em número de pontos ganhos no somatório da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final), terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a 4^a Fase (Final), quando inclusive já conquistam acesso à 1^a Divisão da categoria Sub-20, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a 4^a Fase (Final) a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4^a Fase (Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta 3^a Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo "J" – 1^a colocada no geral da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) X 4^a colocada no geral da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final)

Grupo "K" – 2^a colocada no geral da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) X 3^a colocada no geral da 1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final)

4^a FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3^a Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Goiana Sub-20 da 2^a Divisão – Edição 2022, em 2 (dois) jogos, **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal)), observado o previsto no artigo 7º e seus parágrafos deste Regulamento Específico, caso ocorra, sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante todo o Campeonato conquistado o mesmo número de pontos ganhos, observado o previsto no artigo 7º e seus parágrafos deste Regulamento Específico, caso ocorra, para se conhecer a associação mandante da 2^a partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta 4^a Fase (Final) (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da 4^a Fase (Final) do Campeonato terá mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da 3^a Fase (Semifinal), sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico, observado o disposto no ‘caput’ e seus parágrafos do artigo 7º deste Regulamento Específico, caso ocorra, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final) + 3^a Fase (Semifinal));
- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores da 2^a Fase (Quartas de Final), sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo 10 deste Regulamento Específico, observado o disposto no ‘caput’ e seus parágrafos do artigo 7º deste Regulamento Específico, caso ocorra, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1^a Fase + 2^a Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato;
- 9º ao 20º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1^a Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate único do artigo 6º deste Regulamento Específico, observado o disposto no ‘caput’ e seus parágrafos do artigo 7º deste Regulamento Específico, caso ocorra.

§ Único – Através desta classificação final do Campeonato Goiano Sub-20 da 2^a Divisão – Edição 2022, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) à 1^a Divisão da categoria Sub-20, em caso de desistência(s) de associação(ões) da mesma no semestre seguinte.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 15 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 16 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VI

Do Protocolo Sanitário da FGF

Art. 17 – O Protocolo Sanitário elaborado pela FGF deverá ser minuciosa e rigorosamente cumprido pelas associações.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 18 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, sendo a taxa, no valor estipulado, ao ser paga antes dos jogos, o valor da mesma sofrerá uma redução de acordo com a tabela de taxas elaborada.

§ Único – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de boleto emitido pelo Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 19 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 20 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 21 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 22 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 23 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 24 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado que a FGF entende ser de extrema importância.

Art. 25 – Os jogos serão disputados com a bola Penalty S11 R1 ou Pró, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGTV Base com total exclusividade, porém os jogos também poderão ser transmitidos no veículo de transmissão dos clubes.

Art. 27 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2022.

Art. 28 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 29 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 6 dias do mês de abril de 2022.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL
www.fgf.esp.br



EDIFÍCIO THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE 22º ANDAR - RUA 5 N° 691
SETOR OESTE – GOIÂNIA – GO CEP: 74.115-060 – FONE: (62) 3218-2311 – FAX: (62) 3920-9050